

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1381 • terça-feira, 06 de Março de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 266, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE PEREIRA MARTINS DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 5 de março de 2018.

Corumbá, 6 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 267, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA MARINHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Corumbá, 6 de março DE 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 268, DE 6 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON BARRIOS DE LARA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Corumbá, 6 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1381 • terça-feira, 06 de Março de 2018



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 001/2018 - Pregão Público Presencial nº 145/2017

Processo: 223.745/2017
 Partes: O Secretário Municipal de Educação e a empresa SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 17.505.593/0001-04.
 Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Rodoviário para atender escolares da zona rural do Município de Corumbá.
 Valor: R\$ 1.052.409,00
 Duração: 06 (seis) meses
 Dotação Orçamentária:
 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.3540 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
 24.92.12.361.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO
 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 849 NÚMERO DA FICHA
 850 NÚMERO DE FICHA
 1770 NÚMERO DE FICHA
 830 NÚMERO DE FICHA
 Data da Assinatura: 26/02/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - e - Sr. Yousef Ali Younes - SUPERVIAGEM TRANSPORTES LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 008/2018 - Processo nº 18.872/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando à aquisição de material permanente (computadores), para atender a Superintendência de obras e serviços públicos, Gerência de Habitação e Projetos, Assessoria Administrativa Financeira, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.
 CORUMBÁ/MS, 05 de Março de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 007/2018- Processo nº 767/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de Benefícios Socioassistenciais para dar continuidade ao Programa Povo das Águas edição 2018 (Sacolão de Alimentos e Lonas Plásticas), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-89, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 213.150,00, 2) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 20.550,00.
 CORUMBÁ /MS 05 de Março de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 006/2018 - Processo nº. 2.881/2018
 Órgãos: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de preços para eventual prestação de serviço de locação de banheiros químicos, para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a Empresa: BENEDITO GONCALVES DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.618.969/0001-99 - no valor global de R\$ 380.000,00.
 Corumbá / MS 05 de Março de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 004/2003 - PROCESSO Nº 516/2003 - 40.351/2008.

PARTES: Vanildes Sório Neves e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.
 OBJETO: Pelo presente resolvem de comum acordo renovarem o Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2003 que entre si celebraram, a primeira na condição de locadora e o segundo de locatário, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
 DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2018.
 ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanildes Sório Neves - Locadora.

Extrato de Ata Nº 001/2018 - Pregão Presencial n.067/2017

Processo: 8300/2017.
 Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e as demais Secretarias (06) e Fundações (04), e a empresa: S H INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.048.539/0001-05.
 Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses.
 Valores Registrados:

Empresa: S.H. INFORMATICA LTDA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	valor máximo estimado de contratação	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (MAXIMA DE 2,29%)	
ITEM	Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá/MS controle dos abastecimentos de veículos e maquinários destinados a atender a demanda dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Corumbá/MS, pelo período de 12 (doze) meses	Serv.	01	Gasolina Comum (MARCA TAURUS)	R\$ 1.479.000,00	0,01% (ZERO VÍRGULA ZERO UM POR CENTO)
				Óleo diesel S-10 (MARCA TAURUS)	R\$ 2.328.540,00	
				Total:	R\$ 3.807.540,00	
VALOR TOTAL				3.807.920,75		

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	4
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	4



Duração: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 02/03/2018.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Alberto Saburo Kanayama - Secretária Municipal de Finanças e Gestão e demais ordenadores e diretores presidente, Cassio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo, Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social, Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Renato dos Santos Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação, Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sivino Rodrigues Ribeiro - Fundação de Esporte de Corumbá, Luiz Mario do Nascimento Cambara - Fundação de Cultura de Corumbá, Ana Claudia Moreira Boabaid - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Fundação de Turismo do Pantanal, Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores e a empresa S.H. INFORMATICA LTDA - Saulo Marcos Gusso Teixeira.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 5/2018

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designado para responder pela Procuradoria -Geral do Município, no dia 5/3/2018, o Procurador-Corregedor Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, na ausência do seu titular.

ARTIGO 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 2 de março de 2018.

JOSÉ LUIZ AQUINO AMORIM
 Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

FUNPREV

ATO Nº 011/2018

Concede a Srª ROSEMARY ALVES RODRIGUES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2018.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 012/2018

Concede ao Srª JOÃO DE SOUZA ALVAREZ Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Srª. **JOÃO DE SOUZA ALVAREZ**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, CLASSE D-D, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05

c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II, CLASSE D-D, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2018.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 013/2018

Concede a Srª REGINA BEATRIZ RODRIGUES LAROCCA BASTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **REGINA BEATRIZ RODRIGUES LAROCCA BASTOS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Fevereiro de 2018.

(a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 014/2018

Concede a Srª. MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 31 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea A, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sr. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DE JESUS LEMOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com fulcro no Artigo 31 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea A, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de fevereiro de 2018.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Eliana Helena Sarat Teixeira Lopes - Superintendente de Previdência Social
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.

ATO Nº. 015/2018

Concede a Srª. ROSA HELENA DE ANDRADE FREITAS Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sr. **ROSA HELENA DE ANDRADE FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de fevereiro de 2018.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretário Municipal de Finanças e Gestão
 (a) Eliana Helena Sarat Teixeira Lopes - Superintendente de Previdência Social
 (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios.



ATO Nº 003/2017, de 05/03/2018

Veda o pagamento em pecúnia de férias não gozadas por servidores da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibido o pagamento de indenização em pecúnia, por férias não gozadas, a qualquer tipo de servidor do Legislativo Municipal, sendo ele efetivo ou comissionado.

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 05 de março de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº039. DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no processo nº 228461, de 24 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica excluída da Comissão de Sindicância, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Resolução 021, de 15 de fevereiro, a servidora **Cristina Aragão Morel**, Profissional de educação, mat. 5567.

Artigo 2º Fica designada para substituí-la a servidora **Mirian Bastos de Oliveira da Cruz**, profissional de educação, mat. 4150.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 06 de março de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 05/03/2018 - Edição Nº. 1380 Pág. 3/4.

Retifica-se por incorreção o Extrato da 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 002/2017 Originada do Processo nº 19.471/2017 - Pregão Presencial nº 102/2017.

Onde se lê: "Corumbá, 05 de março de 2017".

Leia-se: "Corumbá, 05 de março de 2018".

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 26, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Edição Nº 1381 • terça-feira, 06 de Março de 2018

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE PASSOS MIRANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Corumbá, 2 de março de 2018.

LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE REQUERIMENTO

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL, localizado no lote 126, Assentamento Tamarineiro I Norte - Zona rural, Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de CANTEIRO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E LAZER, localizada na Quadra 55, Bairro Guatós, Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 005/CMDCA/2018 - 28 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para a vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.490, de julho de 2015, e Considerando a Deliberação de sua Plenária, na 132ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/02/2018, Ata 199ª. Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar, por motivo de: Férias.

Delibera:

Art. 1º - Convocar o conselheiro tutelar suplente, por ordem de classificação:

Ednaldo da Silva Ramos - 1ª Suplente;

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Adelma Maria Pinto Galeano
Presidente do CMDCA

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 003/2017, de 05/03/2018

Veda o pagamento em pecúnia de férias não gozadas por servidores da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibido o pagamento de indenização em pecúnia, por férias não gozadas, a qualquer tipo de servidor do Legislativo Municipal, sendo ele efetivo ou comissionado.

Art. 2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 05 de março de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente